

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.747/2009
(de 10 de setembro de 2009)

AS COMISSÕES DE
S.S.em 15/09/09
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A
“SEMANA DA TRADIÇÃO ITALIANA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana da Tradição Italiana”, junto ao Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 2º - Durante o mês das festividades, deverão ser realizadas atividades culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da imigração e da cultura italiana, no desenvolvimento do Município de Caieiras.

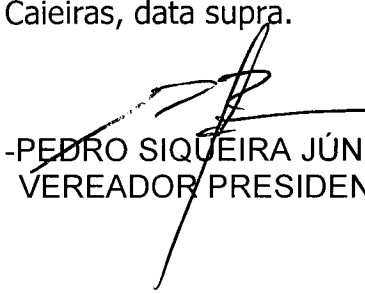
Art. 3º - A “Semana da Tradição Italiana”, deverá ser realizada todo ano, a partir do dia 10 de setembro.

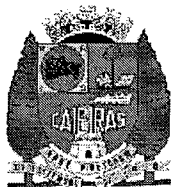
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.


-PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR-
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

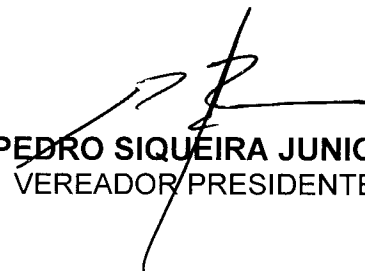
Os imigrantes italianos e seus descendentes chegaram em nosso Município bem no início de seu povoado, contribuindo, além da formação da cidade, com sua cultura, envolvimento acolhedor, conseguindo fazer um grande diferencial em toda região.

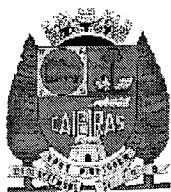
Contamos hoje, com muitos sobrenomes italianos em nosso Município, que formaram novas famílias, base de nossa população. Fazendo esta justa homenagem, iremos enriquecer o calendário cultural do Município de Caieiras.

Com certeza a cidade terá eventos, onde poderão ser promovidas atrações turísticas divulgando o nome de nosso Município e desenvolvendo um aumento econômico considerável nessas ocasiões.

Colocamos a apreciação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, o qual tenho a certeza, que todos darão apoio, haja vista que, de uma maneira ou de outra se relacionam com esta colônia de descendentes italianos.

Caieiras, 10 de setembro de 2009.


-PEDRO SIQUEIRA JUNIOR-
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.747/2009, DO VEREADOR PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR, DISPONDO SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A " SEMANA DA TRADIÇÃO ITALIANA", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

APROVADO
DISCUSSÃO
03
PRESIDENTE

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.747/2009

.....Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: ALVARO BERTI

MEMBRO: DR. IDEIR HAMAMOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.747/2009)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: PAULO ROBERTO OZIO

MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA